

PROTOCOLO SIC

SECRETARIA: Procuradoria Geral do Estado

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por

DECISÃO OGE/LAI n.º 062/2017

- Trata o presente expediente de pedido formulado à Procuradoria Geral do Estado, número SIC em epígrafe, sobre informações referentes aos assistentes técnicos credenciados na PGE.
- 2. A PGE manteve-se inerte, ensejando o recurso cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme o artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015. Instada a sanar a supressão de instância (fl. 5), forneceu as informações solicitadas (fls.8/13); cientificado, o interessado se manifestou insatisfeito (fl. 18).
- 3. A Ouvidoria Geral entrou em contato com a demandada, consultando-a quanto à possibilidade de complementação da informação requerida. A PGE complementou as informações requeridas inicialmente (fls. 19/20). Cientificado, o interessado não mais se manifestou (fl. 21/22), sendo razoável concluir pela satisfação da demanda.
- 4. Assim, tendo em vista o atendimento da demanda, ainda que de forma não extemporânea, julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
- 5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão SIC, dando ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 03 de abril de 2017.



Alm